

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20220015/CAGECE
PROCESSO Nº 1037.000034/2022-83

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos em sistemas de SAA e SES em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência. (DISPENSA GPROJ)

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 2022, a Gerência de Contratação de Serviços e Obras – GECOS, concluiu a análise da documentação enviada pelas cinco (05) empresas participantes da Dispensa 20220015/Cagece, por meio de correio eletrônico. Segue quadro resumo das propostas apresentadas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO MENSAL	VALOR GLOBAL (em reais)
1ª	VERDE	208.912,98	<u>1.253.477,88</u>
2ª	SOLUÇÃO SERVIÇOS	212.578,09	<u>1.275.468,54</u>
3ª	LBM	220.863,83	<u>1.325.182,98</u>
4ª	DFE	222.118,93	<u>1.332.713,58</u>
5ª	ELLO SERVIÇOS	235.115,31	<u>1.410.691,86</u>

Após a análise da proposta comercial da empresa VERDE - FACILITIES & NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, foi verificada a não comprovação da exequibilidade da proposta, estando em desacordo com as disposições editalícias, nos termos dos itens 12.2.7 e 12.2.8 da Dispensa nº 20220015, ensejando a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Seguindo a ordem de classificação, concluiu-se pela impossibilidade da permanência das empresas SOLUÇÃO e LBM no presente procedimento de dispensa, considerando o fato de que em pregões eletrônicos recentemente promovidos pela Companhia restou identificado que as referidas empresas agiram conjuntamente e foram inabilitadas em razão do descumprimento dos princípios da moralidade, competitividade, isonomia e integridade. Assim, observou-se que a participação conjunta das empresas em processo seletivo, mormente com disputa fechada, mitiga os princípios da isonomia, competitividade e integridade, sendo inevitável concluir pela DESCLASSIFICAÇÃO das empresas LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI e SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

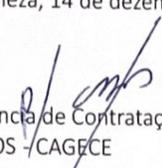
Seguindo-se à análise da proposta da empresa DFE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, verificou-se o não atendimento dos itens 10.2.5.1, 10.2.9 e 10.2.10 do Edital, uma vez que não restou demonstrada a exequibilidade de sua proposta no que se refere à Taxa de Administração, ensejando a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece)
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União
CEP: 60420-280 – Fortaleza-CE – Brasil

Por fim, procedeu-se a análise da proposta comercial da empresa ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, quinta classificada. Restou identificado que a proposta apresentada atendeu aos itens do Edital, bem como foi atestada a qualificação técnica pela GESEC e a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira pela GECOS. A análise ocorreu em consonância ao instrumento convocatório e verificada sua aceitabilidade a empresa ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.888.220/0001-80 foi declarada vencedora da dispensa de licitação 20220015 / CAGECE.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a fase de julgamento da presente Dispensa Emergencial de Licitação.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.


Igor Malveira Peixoto
Advogado I
Gerência de Contratação de Serviços de OBRAS
GECOS / CAGECE
DJU - CAGECE